

MENSAGEM Nº 737

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Reconhece o carnaval do Município de Aracati, no Estado do Ceará, como manifestação da cultura nacional”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.279, de 28 de dezembro de 2021.

Brasília, 28 de dezembro de 2021.